

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 053/2023

Data: 03/05/2023

Assunto: PROATEC

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba,

- Considerando o contido na Resolução SEDUC 07/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas unidades escolares da rede estadual de ensino, alterada pelas Resoluções SEDUC 43 e 49/2021;
- Considerando a diminuição do quantitativo de aulas a atribuir dos Componentes Curriculares dos cursos regulares;

Informa: fica autorizada a atribuição de aulas referentes ao Projeto supramencionado, desde que sejam seguidas as seguintes orientações:

1. A partir da presente data, **cada Unidade Escolar** poderá contar com **PROATEC** na seguinte conformidade::
 - a. Escolas que possuem de 4 (quatro) a 7 (sete) classes: 1 (um) PROATEC com dedicação de 20 (vinte) horas.
 - b. Escolas que possuem 8 (oito) ou mais classes: 2 (dois) PROATEC com dedicação de 20 (vinte) horas.

OBS.: a carga horária de 20 (vinte) horas deverá ser cumprida integralmente na escola, sendo:

- **16 (dezesseis) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- **3 (três) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- **7 (sete) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função para a qual foi designado.

2. Não poderá haver desistência de aulas dos componentes regulares, nem de outros projetos da pasta, para atribuição da carga horária PROATEC;
3. Caso a Unidade Escolar possua saldo de aulas sem professor de um componente regular, sendo este componente da habilitação/qualificação do interessado em contar com a carga horária PROATEC, o docente não poderá contar com a atribuição do projeto (exemplo: em havendo saldo de aulas de Língua Portuguesa, não será possível atribuir a carga horária PROATEC para um docente deste componente);
4. Somente será possível a atribuição de PROATEC para o professor que tiver **no máximo 20 aulas** semanais atribuídas. Sendo assim, o docente Contratado (Categoria O) só poderá atuar como PROATEC se possuir aulas regulares atribuídas. Portanto, docentes contratados em **interrupção de exercício e candidatos à contratação, não poderão** contar com a carga horária do referido Projeto;
5. Para fins de atribuição do PROATEC, cabe ao Gestor da Unidade Escolar, em conjunto com o(s) Professor(es) Coordenador(es) e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes, em conformidade ao parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução SEDUC 07, de 11/01/2021;
6. As Escolas do Programa Ensino Integral podem atribuir a carga horária PROATEC, nos termos das orientações do presente comunicado.
7. Posteriormente, na medida em que o saldo de aulas das escolas de tempo parcial for reduzido, serão autorizadas novas atribuições para o pleno atendimento do Artigo 2º da Resolução SEDUC 07, de 11/01/2021, conforme o módulo da Unidade Escolar.

Atenciosamente,

Adelmo Pereira Gomes
Mirro Andreolo da Silva Costa de Moraes
Supervisores de Ensino – Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo.

Ailton José Agostini
Dirigente Regional de Ensino